

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 464 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 23.09.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 216/2015

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 21/09/2015, a senhora **ANDREA APOLINARIO DOS SANTOS**, RG. 025958379-07, para exercer o Cargo efetivo de Serviços Gerais, por ter sido aprovada no concurso público Edital nº 002/2014 de 12/05/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

Jair Antonio de Oliveira
-Prefeito em exercício-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 036/2015

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reduzir 50% (cinquenta por cento) das gratificações dos servidores relacionados a baixo;

MAT.	NOME	DE	PARA
28601	Araceli Ap. Geraldo	70	35
120120	Franciele AP. Moço Ribeiro	50	25
34301	Geraldo A. Pinto	57	28,50
35801	João Claudenir Bortolo	46	23
1349539	Liliane Cristina da Silva	50	25
29201	Lucimara Pazianotti	40	20
40401	Marcos J. M. dos Santos	40	20
13497	Veríssimo Moraes Simões	60	30

Reduzir para 20% (vinte por cento) as gratificações dos servidores relacionados a baixo;

MAT.	NOME
25601	Alessandra Valério
26101	Altair Rodrigues
30401	Clodoaldo de Souza

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

Jair Antonio de Oliveira
- Prefeito em Exercício -

DECRETO Nº 217/2015

SÚMULA: Altera a presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do município de Sabáudia para o quadriênio 2013/2017 e dá outras providências.

Considerando a carta de renúncia da presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

O Prefeito Municipal em exercício de Sabáudia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica nominada o seguinte membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2013/2017, após a renúncia;

I – Presidente: Janaína Cristina da Silva.

Art. 2º Este decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2015.

JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA

-Prefeito Municipal em exercício-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 464 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 23.09.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EDITAL

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/2012, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 5º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e Relatórios detalhados dos recursos recebidos e aplicados do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 29 de Setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2015.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 19h30min horas.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto é determinado pelo § 4º do Art. 9º da (LRF) e § 5º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 21 de Setembro de 2015.

JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

"Juntos construindo um futuro melhor"



EDITAL

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Para na, faz saber que em data de 29 de Setembro de 2015 com horário previsto para início as 20h00min, no recinto da Câmara Municipal de Sabáudia, Sítio a Avenida Campos Salles, realizar-se á **AUDIENCIA PUBLICA** para a apresentação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2016 demonstrando dados da receita e despesas, para o exercício financeiro de 2016.

Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 21 de Setembro de 2015.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
(Lei Municipal nº. 339/2015)

EDITAL Nº. 009/2015

A Comissão do Processo Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA nº 03/15 de 24/03/15, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

1. A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na **Casa da Cultura**, sítio Avenida Campos Salles.

1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

1.2. O voto é facultativo para todos;

1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;

1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;

1.5. Não será permitido o voto por procuração.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
(Lei Municipal nº. 339/2015)

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nº	Candidatas
01	VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
02	JANETE VIANA BARBOSA
03	LECI DOS SANTOS FERNANDES
04	MARIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIM (MAZÉ)
05	GISELLE CALIXTO DIAS
06	ANA FRANCISCA PINHATA
07	KEILLA CRISTINA GUILLEM

Sabáudia, 23 de Setembro de 2015.

Comissão do Processo Eleitoral

Nomeação: Resolução CMDCA nº 03/15 de 24/03/15

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 464 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 23.09.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 053/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO**, o adicional de capacitação correspondente a 10% (dez) por cento, a incidir sobre a atual remuneração, pelo fato de ter concluído o curso de Pós Graduação Latu Sensu conforme o dispõe o artigo 1º da Lei nº 349/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

MILADY LEILA TRAVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas as contas do Poder Legislativo, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2015, que será realizado no dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2015, às 20:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo Municipal, localizado à Avenida Campos Salles nº 21 - Centro - Sabáudia - Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2015.

MILADY LEILA TRAVA
Presidente